LEI Nº. 1.557/07

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.544,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.518, de 05 de janeiro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, a Atividade nº. 05.03.12.365.0190.2.081 – Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento do Ensino Infantil, o Elemento de Despesa n. 3.3.90.30.00.00.00.0240 – Material de Consumo e da mesma forma com recursos próprios "80", destinado ao atendimento das despesas previstas no Termo de Convênio nº. 5815/2007-7, celebrado em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo respectivo órgão do Estado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0190.2.081 – Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00.0240 – Material de Consumo.....	R$	7.120,00
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R$	1.424,00
Total.....	**R$**	**8.544,00**

Parágrafo Único. Fica instituído como Fonte de Recurso Financeiro Vinculado na matéria orçamentária em execução, o código nº. 240 – Transferência de Convênio com o Estado–Programa Educação Infantil.

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0239.1.011-Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Transporte Escolar Ensino Fundamental
107- 4.4.90.52..00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 1.424,00
Total.....R$ 8.544,00

Art. 4º Para a complementação da abertura do Crédito de que trata a presente Lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilização dos recursos provenientes do Termo de Convênio nº. 5815/2007-7, celebrado em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, na importância de R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), como fonte de abertura complementar do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64 e demais normas constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.497, de 9 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 29 de Agosto de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 29 de Agosto de 2007.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração